

Max Fleury agradeceu aos Conselheiros pela celeridade emplacada nos processos administrativos previdenciários, e pontuou que não há nenhum processo com mais de um mês em tramitação no Instituto, após a gestão deste Conselho. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária, convocando os pares para a reunião extraordinária a se realizar no dia subsequente, vinte de dezembro, na sala de reuniões do Instituto, às quatorze horas e trinta minutos, conforme solicitação da Conselheira Idinalda. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

ATA Nº 21/2017

Ata número vinte e um da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo, Antônio Tarcísio Domingues Alves, o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. Ausente por motivos de força maior devidamente justificado, o Conselheiro Fernando da Silva Pereira. O Presidente do Conselho deu início à reunião Extraordinária no horário supramencionado, lendo a pauta e designando a leitura das Atas que necessitavam de aprovação, as quais não estavam conclusas. Não havendo expedientes, seguiram para a apreciação dos processos administrativos previdenciários distribuídos aos Conselheiros para emissão de parecer. Foi dada a palavra a Conselheira Idinalda de Sousa Carvalho, que iniciou explanação do parecer concernente ao processo administrativo previdenciário de nº 2017050762, de Juvêncio Pereira da Silva Filho, o qual solicita Aposentadoria por Invalidez c/c Averbação. Pelo que, o douto Conselho deferiu por unanimidade. Foi explanado ainda pela Conselheira Idinalda, mais um processo administrativo previdenciário de sua relatoria, de nº 2017028742, tratando de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor de Maria Veronica Lompa, pelo que, o douto Conselho deferiu por unanimidade. O processo administrativo previdenciário de nº 2015005881 referente a Revisão de Aposentadoria em favor de Raimunda Lila de Nazaré, também de relatoria da Conselheira Idinalda, foi apreciado pelo Conselho e restou deferido unanimemente. O Conselheiro Antônio Tarcísio iniciou explanação acerca do processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº 2017067814. Feita explanação, o relator leu seu parecer, votando pelo deferimento da solicitação de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Zilma Coelho Ribeiro, pelo que, os demais Conselheiros acompanharam o relator de maneira unânime. O Conselheiro seguiu para explanação do segundo processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº 2017023919, de Matosalem de Carvalho Lopes, sobre Revisão de Aposentadoria, o processo restou deferido por unanimidade entre os pares. O Conselheiro seguiu para explanação do processo de nº 2017067370, de Marlene Pereira Leite, acerca da solicitação

da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, que foi deferido por unanimidade entre os pares. O Conselheiro seguiu para explanação de seu próximo processo de nº 2017055566, de Vanderli Fagundes Souza tratando sobre Aposentadoria por Invalidez, o aludido processo restou também deferido por unanimidade entre os pares. Posteriormente, o Conselheiro Adalberto leu seu parecer referente ao processo administrativo previdenciário nº 2015028413, de Delita Pereira dos Santos tratando de Revisão de Aposentadoria. O douto colegiado deferiu unanimemente o requerimento supradito. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto ao processo administrativo previdenciário de nº 2017061650, em favor de Dione Cavalcante Luna dos Santos, sobre Aposentadoria por Invalidez, de relatoria do Conselheiro Adalberto, o qual restou deferido. Seguindo a solicitação do relator, o Conselho pediu o encaminhamento do processo administrativo previdenciário nº 2017029898, de Naira lima caldeira, para o Gabinete da Presidência. Em ato contínuo, o Conselheiro explanou outro processo administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2017062428, da requerente Janoaria Barros. Em conjunto com o relator, os pares votaram pelo deferimento da solicitação de Aposentadoria por Invalidez c/c Averbação. Em seguida, o Conselheiro Clodoaldo iniciou explanação do processo administrativo previdenciário nº 2017060984, de Everson Sales Arantes, referente à solicitação de Aposentadoria por Invalidez. Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade deferindo a solicitação. Em sequência, foi apreciado o processo administrativo previdenciário nº 2017056732, de Nivaldo Ferreira da Paixão, também de relatoria do Conselheiro Clodoaldo. Ao final, restou deferido por unanimidade à solicitação de Aposentadoria por Invalidez. Em seguida o colegiado aprovou o deferimento da solicitação de Revisão de Aposentadoria, requerida por Zenaide Beckma Benício, processo nº 2014042642. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho, Eron Bringel, emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário nº 2017019573, de sua relatoria. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator deferindo a solicitação de Correção e salário retroativo, solicitada por Ivanildo Martins da Silva. O Conselheiro Eron explanou o segundo processo a qual teve guarda, de nº 2017065905 referente a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de Erodite Costa Rodrigues. O Conselho deferiu a solicitação unanimemente. Seguindo com o último processo de relatoria do Conselheiro Eron, nº 2017058576, sobre Pensão por Morte em favor de Mauro Sousa Nunes, o colegiado deferiu por unanimidade. Desta maneira, os Conselheiros receberam carga de novos processos para emissão de parecer na reunião subsequente. Dando sequência na pauta da reunião, o Diretor de Investimentos explanou sobre o cenário de Investimentos e a expectativa sobre o mesmo, através de uma tabela exposta aos Conselheiros. Fabio aclarou aos pares mais uma vez, pontos acerca da Resolução CMN nº 4.604/17. Por fim, o Diretor de Investimentos discorreu sobre Bancos Públicos em geral. Em virtude do horário avançado a apresentação da prestação de contas pela Diretoria Contábil, foi designada para reunião posterior. Antes de findar a reunião, os Conselheiros receberam uma planilha de valores referente a reforma do prédio do Instituto. Assim, deliberaram que iriam analisar as planilhas para discussão da matéria em reunião posterior. Deste modo, o Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária, convocando os pares para a reunião ordinária a se realizar no dia dez de janeiro, na sala de reuniões do Instituto, às oito horas e trinta minutos, com pauta já definida. Para fins de registro, Eu, Larissa Dias Cunha _____, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

ATA Nº 22/2018

Ata número vinte e dois da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dez do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Adalberto Antônio Bernardo, Idinalda de Sousa Carvalho e o Suplente Affonso Celso Leal de Melo Junior. Ausentes os Conselheiros Clodoaldo Rodrigues Lacerda e Fernando da Silva Pereira. Presente também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho saudou a todos os presentes e deu abertura a primeira reunião do ano de 2018, no horário acima mencionado. Ressaltou seu interesse em dar continuidade aos grandes avanços que foram concluídos no ano de 2017 pelo Conselho Municipal Previdenciário. Deste modo, foram lidas e devidamente aprovadas as atas de nº 17/2017/CMP, 18/2017/CMP e 19/2017/CMP, seguindo assim para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP). Na leitura dos expedientes, foi apresentada ao colegiado a Minuta de alteração da Resolução nº 001/CMP, pelo que, foi consignado que a referida Resolução, em conjunto com Minuta de alteração, será encaminhada aos Conselheiros para análise e posterior deliberação. Tendo em pauta a apreciação dos processos administrativos previdenciários que estavam sob guarda dos Conselheiros, o Presidente do Conselho destacou que o objetivo principal do colegiado é zelar pelos interesses dos segurados. O Conselheiro Antônio Tarcísio ressaltou que é necessário dar cada vez mais celeridade aos processos que envolvam interesse dos segurados. O Presidente Eron enfatizou que os resultados alcançados por este Conselho, durante a nova gestão de 2017, foram consideravelmente positivos. Assim, os Conselheiros seguiram para a apreciação dos processos administrativos previdenciários que estavam sob sua guarda. A Conselheira Idinalda começou a explanação do processo administrativo previdenciário nº 2017055920, de Emilia Lopes Rodrigues Dilhermano, a qual solicita a inclusão do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI). A relatora votou pelo deferimento da solicitação e os pares anuíram unanimemente. Foi explanado também pela Conselheira Idinalda o processo administrativo previdenciário nº 2017060959, referente inclusão do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), em favor de Walfram Alves de Souza. O colegiado deferiu por unanimidade o requerimento. Em sequência o Conselheiro Antônio Tarcísio iniciou explanação acerca do processo administrativo previdenciário nº 2017055372, concernente a solicitação de Aposentadoria por Idade, e inclusão no Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), da interessada Maria Fernanda Varanda Carneiro. O douto colegiado deferiu a solicitação por unanimidade. O Conselheiro Antônio Tarcísio discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017055274, relativo a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, no Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), requerida por Luciano Ayres da Silva. Os pares acompanharam o relator deferindo unanimemente a solicitação. O Presidente Eron iniciou explanação dos processos de sua relatoria. Destacou o processo administrativo previdenciário nº 2017061219, de interessado Divaldino da Silva Barbosa. Ao final, restou deferida unanimemente a solicitação de inclusão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI). Posteriormente o Presidente do Conselho emitiu seu voto quanto ao processo administrativo previdenciário de nº 2017062336, de interessado Pedro Hermes Figueiredo de Alencar. O Conselho seguiu o voto do relator deferindo por unanimidade a solicitação. Em ato contínuo o Conselheiro Adalberto iniciou explanação do processo administrativo previdenciário nº 2017061922, referente a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição requerida por Maria Sizaltina Pereira Costa. O Conselho deferiu por unanimidade a solicitação. O Conselheiro Adalberto explanou o último processo administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 201705488, de interessada Maria Aparecida Cortez dos Santos. Foi deferida unanimemente a solicitação. Posteriormente iniciou-se a apresentação da resposta da Auditoria Eletrônica do Ministério da Previdência pela Diretoria de Contabilidade. A diretora contábil destacou que foi necessário retificar todas as informações contidas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, dos períodos de 2015 e 2016. Expôs então o resultado da Auditoria Eletrônica, a qual considerou que o Instituto atendeu ao contido no Termo de Solicitação de Justificativas -

TSJ, promovendo os esclarecimentos necessários quanto as divergências apontadas no preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, da Secretaria de Previdência – SPREV, do Ministério da Fazenda – MF, na forma da Portaria Ministerial nº 204 de 2008. A Diretora enfatizou que o PREVIPALMAS promoveu as retificações das divergências nos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, de modo a solucionar as incorreções apontadas pela Auditoria de Informações Previdenciárias realizadas neste Ente Federativo. Sendo assim, destacou a resposta favorável da Auditoria Eletrônica realizada neste Instituto. Nada mais havendo a tratar, a sessão ordinária foi encerrada às treze horas. Para fins de registro, Eu, Larissa Dias Cunha _____, designada pelo senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

Affonso Celso Leal de Melo Junior
Suplente

Publicações da Câmara Municipal

EDITAL Nº 004/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2018**, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de **Procurador – Classe Inicial**, da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam prorrogadas: a data do término das inscrições para o dia 25 de fevereiro de 2018; e a data limite para pagamento da taxa de inscrição e para o envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento especial para o dia 26 de fevereiro de 2018.

1.1.1. Em virtude da prorrogação, ficam retificados o QUADRO I (**CRONOGRAMA GERAL**) do subitem 2.1 e os subitens 3.5, 4.3 e 4.6 do edital de abertura nº 001/2018, conforme a seguir:

CRONOGRAMA GERAL	
2018 - FEVEREIRO	
Dia 25	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 26	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio e/ou entrega dos documentos referentes às solicitações de inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (conforme item 5) (EXCLUÍDO)
	Último dia para o envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento especial. (ver item 4 deste edital)

[...]

3.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo e código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, imprimevelmente, até o dia **26 de fevereiro de 2018**, independentemente de que essa data seja feriado municipal, estadual ou federal.

[...]

4.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a COPESE / ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS 2018, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-090, Palmas/TO, até o dia **26 de fevereiro de 2018**; ou entregue, das 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na COPESE, UFT/Câmpus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas/TO até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos em que o surgimento de necessidade especial ocorra após o encerramento das inscrições.

[...]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53